



Processo Requerimento nº 5173/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA

07/12/2021 12:32:44

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

CÂMARA MUNI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PC



REMESSA DE AUTOGRAFOS DE LEI - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Casa

ana.kempim (27) 3736-1321

295d4315-59dc-4d5d-bf64-9d951e318763

OFÍCIO GPC. n.º 123 /2021.

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.

Ref.: PROJETOS DE LEI – números 39/2021 e 40/2021 numerados pela CÂMARA.

Senhor Prefeito,

Remeto-lhe em anexo o autógrafo do Projeto de Lei supracitada, para as devidas providências, informando a Vossa Excelência que foi aprovado na última sessão ORDINÁRIA.

AUTÓGRAFO nº 37/2021	Estima a receita e fixa a despesa do município de laranja da terra para o exercício financeiro de 2022.
AUTÓGRAFO nº 38/2021	Dispõe sobre o plano plurianual – PPA para o período de 2022-2025.

Atenciosamente,

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2021.

JACKSON BULERIANM

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38/2021**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL –  
PPA PARA O PERÍODO DE 2022-2025.**

O **Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Laranja da Terra, para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Inciso I, da Constituição Federal, e no Artigo 12, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo para o período em referência, os programas, as ações, e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital, custeio e de caráter continuado, conforme demonstrado nos Anexos de detalhamento integrantes desta lei.

**Art. 2.º** - A exclusão, inclusão ou alteração de programas e ações, e seus respectivos valores, sempre que necessário, serão propostos pelo Poder Executivo, mediante projeto de lei específico, para revisão do Plano Plurianual 2022-2025, ou serão estabelecidos diretamente na lei orçamentária anual de cada Exercício, ou na abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados pelo Poder Legislativo.

**Art. 3.º** - A lei orçamentária anual poderá elevar os limites de valores das ações de despesas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, sempre que forem insuficientes para financiamento das ações e despesas orçadas para o respectivo Exercício.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**Parágrafo Único** - Os valores estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025 não constituem limite para programação e arrecadação de receitas.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos estabelecidos a partir de 01 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 07 de dezembro de 2021.

**JACKSON BULERIANM**  
Presidente da Câmara Municipal

---

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006  
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: [cmlterra@bol.com.br](mailto:cmlterra@bol.com.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br> autenticidade sob o identificador 32003900330037003A005000